



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Sebastião de Abreu		
<b>EMENTA:</b> Autoriza mudança de mantenedor do Colégio Sebastião de Abreu, de Maranguape.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto B. de Castro		
<b>SPU N° 08526420-2</b>	<b>PARECER N° 0361/2009</b>	<b>APROVADO EM: 24.09.2009</b>

### I – RELATÓRIO

Walfredo de Abreu Machado, representante legal do mantenedor do Colégio Sebastião de Abreu, instituição localizada na Rua Robert Branquehais, 656, Parque Santa Fé, CEP: 61.940-080, Maranguape, através do processo protocolado sob o SPU n° 08526420-2, solicita a este Conselho autorização para mudança de mantenedor do colégio em referencia para as empresas abaixo nominadas:

Waleska de Paula Machado Bessa, CNPJ n° 05.043.733/0001-27, para responder pelos níveis: Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Sociedade de Educação e Cultura Paula Machado Ltda, CNPJ n° 04.217.969/0001-70, para responder pelo Ensino Médio.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está de conformidade com as normas legais que regem o direito de sucessão, acompanhado de elementos comprobatórios que validam a personalidade jurídica dos sucessores, além de documentos contratuais, declinados abaixo:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral na Receita Federal;
- Contrato Social;
- Aditivos ao Contrato Social;
- Alteração Contratual n° 01 da Sociedade de Educação e Cultura Paula Machado Ltda.

Faz-se oportuno destacar que o Colégio Sebastião de Abreu está recredenciado nos termos do Parecer n° 0057/2008, até 31.12.2010.

### III – VOTO DO RELATOR

Isso posto, o voto do relator é favorável ao pedido de mudança de mantenedor acima declinado, do Colégio Sebastião de Abreu.

É o Parecer, salvo melhor juízo.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0361/2009

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

**CARLOS ALBERTO B. DE CASTRO**  
Relator

**ANA MARIA IORIO DIAS**  
Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE